



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

CONTRATO Nº 002/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OLAVO JOSÉ TRASEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 7003042806, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 122.142.210-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.427.781/0001-68, estabelecida na Rua Tarumã, nº. 155 Bairro são Lucas, município de Viamão, RS, Fone 51-30614293, representada por Irani da Rosa Farinha, de nacionalidade brasileira, Diretora da Empresa, com carteira de identidade nº. 1054949043, expedida pela SSP/RS e CPF nº 732.746.070-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Tomada de Preços nº 023/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete a prestar os serviços solicitados, para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as descrições a seguir:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SOLICITAÇÃO 50

Item	Unidade	Quantidade	Especificações/Objeto	Valor unitário	Valor total
01	Un	9.300	Recadastramento Imobiliário de 9.300 unidades IN-LOCO: - Elaboração de rede geodésica municipal; - Aquisição de imagem de satélite de alta resolução e pós processamento; - Cadastramento e recadastramento Imobiliário Multifinalitário; - Mapeamento Cartográfico Digital; - Implantação de Ferramenta SIG; - Realização de treinamento; - Suporte e manutenção. - Regularização Fundiária - Elaboração da Planta Genérica de	R\$ 32,00	R\$ 297.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

			Valores (PGV) - Levantamento de dados para atualização do código Tributário Municipal		
--	--	--	--	--	--

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 – Levantamento de dados para recadastramento imobiliário Municipal de até 9.300 unidades situadas dentro do perímetro urbano Municipal, e dentro destas 9.300 unidades está incluído o levantamento de dados de até 640 lotes que serão destinados a regularização fundiária.

Esta etapa do serviço compreende a aquisição, processamento, edição e finalização dos trabalhos a serem realizados em campo, de aproximadamente 9.300 unidades cadastrais, situadas dentro do perímetro urbano municipal, sendo os serviços listados abaixo:

- a) Elaboração de Rede Geodésica Municipal
- b) Aquisição de Imagem de Satélite de alta resolução e pós-processamento
- a) Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Multifinalitário
- b) Mapeamento Cartográfico Digital
- c) Implantação de Ferramenta de SIG
- d) Treinamento
- e) Suporte e Manutenção
- f) Regularização Fundiária

2.1.1 – Elaboração da Rede Geodésica Municipal

É proposto a elaboração de uma Rede de Referência Cadastral Municipal, para a criação de uma referência precisa para projetos, assim como o apoio do projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário, conforme descrição:

- 1.Planejamento para a determinação de vértices geodésicos, que deverão estar localizados ao longo da área urbana;
- 2.Materialização de 8 vértices geodésicos (4 pares intervisíveis), como marcos ou pinos de aço inoxidável;
- 3.Medição, utilizando GPS com pós-processamento L1 e/ou L1L2, com ocupação mínima de 1:10 (uma hora e 10 minutos) em cada ponto da rede, com simultaneidade entre pontos, e reocupação de amostragem definida, para validação de qualidade;
- 4.Confecção de monografias de estações geodésicas, conforme padrão da rede existente;
- 5.Ajustamento pelo método dos mínimos quadrados, em dois marcos homologados pelo IBGE, e cálculo final de coordenadas, com coordenadas referidas em UTM-SIRGAS, e plano local topográfico (com



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

vinculação ao sistema geodésico brasileiro);
6.Elaboração de monografias de vértices geodésicos;

2.1.2 – Imagem de satélite de alta resolução e pós processamento

A seguir, as características dos produtos relativos a imagens de satélite, a serem fornecidos para O Município:

- a) Aquisição de imagem de satélite**, a programar, 100 km² (Perímetro Urbano); imagem com 0,50m de resolução, ou melhor.
- b) Levantamento de 25 pontos de controle com GPS geodésico**, para georreferenciamento da imagem de satélite.
- c) Georreferenciamento da Cena**, através dos 25 pontos de controle tomados em campo. Assim eleva-se a precisão posicional da imagem. Tudo será referido tendo como base a Rede Geodésica Municipal a ser criada;
- d) Ortorretificação da Cena**, utilizando modelo de altimetria previamente existente. Neste caso, será utilizado o modelo do SRTM-INPE1 e também quaisquer outros modelos a serem produzidos ou disponibilizados.

2.1.3 – Cadastramento e Recadastramento Imobiliário

Considera-se, para esta etapa, o **levantamento cadastral de aproximadamente 9.300 unidades**.

O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de dados, cadastramento e recadastramento, através de ambiente Palmtop com visitas a campo, e com a utilização de imagens de satélite, com as seguintes especificações técnicas para os elementos citados:

Levantamento de Dados dos contribuintes;
Confrontação e atualização dos dados do novo BCI fornecido pelo Município;
Verificação **in loco** de cada unidade (lote por lote e prédio por prédio), atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI;
Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
Aplicação de uma metodologia informatizada (Palm) na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas, para atualização e complementação de bases cartográficas existentes, atualização e complementação de arquivos de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Procuradoria - Geral

imagens existentes e atualização e complementação de Cadastros Técnicos Municipais existentes, integrados e georreferenciados, com vistas ao aperfeiçoamento e modernização da Gestão Tributária do Município;
Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;
Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, dentre outros, desde que visíveis e mensuráveis);
Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.

2.1.4 – Geração da base cartográfica (Mapeamento Cartográfico Digital)

Nesta etapa, utiliza-se a imagem de satélite ortorretificada e georreferenciada, para a produção dos seguintes planos de informação:

Em escala 1:5000, extraído da imagem de satélite:

- Atualização do mapeamento de quadras, com sua respectiva codificação;
- Mapa digital de bairros (de acordo com as informações a serem fornecidas, através de leis municipais);

O mapeamento das feições geográficas torna-se fundamental para diversas aplicações, tais como:

1. Facilidades no cálculo dos zoneamentos, com uma visão geográfica
2. Melhor planejamento para geocodificação de novas quadras e novos loteamentos.
3. Mapa Temático com Identificação dos valores de quadras no mapa cedido pela Prefeitura identificando as áreas ou faces de quadras de diferentes valores;

2.1.5 – Implantação Ferramenta de SIG

Implantação de Sistema de geoprocessamento para a Gestão do Cadastro Territorial e Disponibilização na internet de ferramenta para a realização de consulta prévia de viabilidade dos imóveis da área urbana do município, cadastrados no sistema tributário, em conformidade com o Plano Diretor Municipal.

2.1.5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNOLOGIAS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

- a) O sistema de geoprocessamento deverá atender as seguintes especificações:
- b) Para o armazenamento dos dados alfanuméricos e binários deverá ser utilizado o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) , com a adição da extensão geoespacial para armazenamento e manipulação dos dados vetoriais e/ou matriciais.
- c) Para a publicação dos dados espaciais deverá ser utilizado um servidor de mapas, que permita implementar os principais padrões abertos de SIG, garantindo alta interoperabilidade no acesso aos serviços.
- d) A Aplicação Cliente deverá fornecer uma Interface Gráfica de Usuário (GUI) acessível na Web, com a adição dos Frameworks necessários.
- e) A visualização dos mapas na Aplicação Cliente deverá ser por meio de biblioteca extensível e fornecer interfaces para integração com o Sistema por meio dos padrões abertos por este implementados.
- f) A aplicação deverá ser acessível via internet;
- g) O programa deverá possuir políticas de controle de acesso de usuários;

2.1.5.2. FUNCIONALIDADES

a) Funções de Armazenamento de Dados Espaciais

O sistema deverá armazenar todos os dados dos imóveis disponibilizados pelo município, associados aos seus respectivos atributos armazenados no software de tributação e gestão do cadastro imobiliário, e estruturados de forma organizada por camadas (layers), para serem recuperados e apresentados nas aplicações, com as seguintes especificações:

- a) Armazenamento por camadas (layers);
- b) Capacidade de armazenamento de qualquer tipo de documento associado às informações espaciais;
- c) O Banco de Dados deverá suportar o armazenamento por camadas de feições matriciais e vetoriais;

b) Funções de Visualização e Apresentação de Dados

O sistema deverá possuir botões de navegação para a visualização das camadas, através de ferramentas de ampliação, afastamento e extensão de visualização, com os seguintes recursos:

- a) Visualização individual de camadas;
- b) Visualização simultânea (sobreposição de camadas);
- c) Nível de Visualização (zoom) estendida, por afastamento e por aproximação de dados;
- d) Habilitação de Camadas de acordo com escala de visualização;
- e) Visualização de Textos e Toponímias de Feições;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

c) Funções de Seleção e Consultas de Dados

O sistema deverá possuir ferramentas de seleção e consulta dos dados armazenados no banco de dados e integrados com outras aplicações. Uma consulta deverá apresentar no mapa as feições com determinadas características escolhidas através de botões e menus de construção de consultas, devendo, no mínimo, dispor de:

- a) Identificação de atributos a partir da seleção de feições;
- b) Consulta por seleção de feições;
- c) Consulta por atributos (Código, Nome de Feições, etc.);
- d) Consulta por localização;
- e) Busca de Feições por Filtros.

d) Funções de Geração de Relatórios, Impressão e Downloads de Dados.

- a) Geração de Relatórios para a visualização e impressão em PDF de consultas e seleção de mapas e atributos do banco de dados;
- b) Geração de relatórios para impressão de áreas do mapa e camadas ativas;
- c) Geração de Relatórios para a impressão de documentos associados as feições gráficas das camadas;
- d) Ferramenta para baixar imagens georreferenciadas (formato geotif), armazenadas no banco de dados geográficos, a partir da definição de uma janela de visualização da tela.

e) Funções de Consulta Prévia de Viabilidade

O sistema deverá permitir a geração de consulta prévia de viabilidade, através da seleção de um lote ou da busca por característica (nome do proprietário, cpf/cnpj ou inscrição cadastral). A consulta deverá apresentar, no mínimo, os dados gerais do contribuinte, o endereço do imóvel, um mapa de localização do imóvel e as informações urbanísticas de restrições e permissividade definidas pelo Plano Diretor Municipal (zona, índices urbanísticos e descrição da lei);

f) Funções de Edição Gráfica

A ferramenta de edição gráfica deve permitir a inserção de feições de Edificações, Lotes e Logradouros, no formato vetorial (.shp), integradas com o sistema tributário do município de forma a permitir a atualização dos cadastros (gráfico e alfanumérico) no sistema numa única base de dados, sem a necessidade de utilização de outros programas para a transferência de dados.

g) Funções de Desenho e Medição



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

O sistema deverá permitir o desenho de figuras geométricas (ponto, linha e polígono) e, textos sobre o mapa, permitindo a impressão da área da tela contendo o desenho e as camadas ativas.

O sistema deverá dispor de ferramentas para a medição das feições.

O sistema deverá possuir funções de snapping (identificação precisa de vértices das feições), tanto para o desenho de geometrias, quanto para a obtenção das medidas das feições.

h) Compatibilidade com o SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

O sistema de geoprocessamento deverá ser compatível com o sistema da Betha, que se refere à empresa de gestão pública e serviços de informática contratada pelo município através de licitação pública.

2.1.6 – Capacitação de recursos humanos – Treinamento

Treinamento é fundamental para que a própria Prefeitura consiga constantemente manipular e atualizar a base de dados e Mapeamento. Treinamento de Utilização dos Produtos para Coleta de Dados Georreferenciados:

- a) Aplicação de uma metodologia informatizada na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas;
- b) Coleta de Dados Georreferenciados que funcionem de forma seqüencial e sincronizada, abrangendo todas as tarefas previstas para a execução informatizada do projeto de cadastramento imobiliário georreferenciado;
- c) Treinamento para capacitação do quadro de técnicos da Prefeitura, envolvidos no projeto, na operacionalidade dos aplicativos, na aplicação da metodologia, no uso operacional dos equipamentos de coletas e no gerenciamento das equipes de campos;
- d) Após a implantação e entrega do sistema deverá ser realizado um treinamento de 16 horas, para os técnicos e gestores do município, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE.

2.1.7 – Suporte Cadastro Imobiliário

Será dado suporte para Prefeitura Municipal durante o período de cobrança do IPTU pós aplicação da nova metodologia e inclusão dos dados novos coletados em campo, bem como da aplicação da nova Planta Genérica de Valores;

- a) Equipe para visitas em campo para revisões que venham a ser solicitadas pelos Munícipes;
- b) Acompanhamento do processo de importação dos dados no sistema existente na



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

Prefeitura;

2.1.8 – Regularização Fundiária

A empresa deverá fazer o levantamento de campo de 620 lotes que serão destinados a Regularização Fundiária. Tais áreas serão indicadas pela Prefeitura Municipal, onde deverão constar os seguintes itens;

- a) - Memorial Descritivo das Matrículas em Nome do Município Objeto da regularização;
- b) - Levantamento Planimétrico das áreas a serem Regularizadas;
- c) - Croqui de localização das áreas citadas acima;
- d) - Memorial descritivo das áreas remanescentes;
- e) - Croqui de localização das áreas remanescentes;
- f) - Preenchimento dos dados referentes ao cadastro Imobiliário com preenchimento dos BCI's;
- g) - Apoio a Administração para encaminhamento da Realização Fundiária ao Registro de Imóveis;
- h) - Mapa Temático das áreas;
- i) - Apoio Jurídico para encaminhamento dos processos de regularização;

2.1.9 – Elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV)

Esta etapa visa a elaboração de uma nova planta de valores, que determina o cálculo dos valores venais do setor imobiliário do Município. Entende-se que é de fundamental importância, pois, através da PGV, estabelece-se uma justiça tributária junto ao cidadão.

- a) Apoio na implantação de uma nova metodologia para avaliação dos valores venais;
- b) Análise dos mapas municipais (pavimentação, esgoto, transporte coletivo, sócio-econômica, tipologia construtiva) existentes ou a serem estruturadas pela Prefeitura Municipal;
- c) Criação de uma Comissão de avaliações, de forma a permitir a revisão permanente das PGVs, bem como para instruir a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ao longo do período;
- d) Apoio a Comissão para elaboração das Plantas de Valores Genéricos (Terrenos e Edificações), para fins de cobrança do IPTU e ITBI para o ano seguinte, através da determinação de valores unitários de terrenos por face de quadra e de edificações por tipologia, de acordo metodologia existente na Prefeitura;
- e) Projeto de Lei para Calculo do IPTU/ITBI a ser enviado para Câmara de Vereadores para Aprovação;
- f) Explanação à Câmara de Vereadores.
- g) Simulação da Carga Tributaria, juntamente com a comissão formada, verificar os valores de IPTU cobrados em relação à nova Planta de Valores e Fórmula de Cálculos a ser implantada;
- h) Mapa Temático com Identificação dos valores de quadras no mapa cedido pela Prefeitura identificando as áreas ou faces de quadras de diferentes valores;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

2.1.10 – Levantamento de dados para atualização do código Tributário Municipal

1. Assessoria para levantar dados técnicos de cadastro imobiliário para futura atualização do Código Tributário Municipal, levando-se em consideração todas as disposições contidas na Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Lei Complementar 95/98, Lei Complementar 116/203, Lei Complementar 123/14.
2. Orientação para divulgação nas diversas etapas do processo, bem como acompanhamento nas audiências públicas para esclarecimento à população, associações de classe e de bairros e vereadores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelos serviços prestados, objeto desta licitação e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deste edital será prestado dentro dos limites geográficos, neste município de Arroio dos Ratos.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento pelo serviço prestado será feito em parcelas iguais e mensais, em número de 24 (vinte e quatro), sendo a primeira em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e comprovação da efetiva realização da etapa do serviço, sendo as demais, sucessivamente, nas datas de seus vencimentos, contadas a partir do último vencimento, somente após o aceite dos serviços pelo fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

A parcela mensal será paga integralmente, após a constatação do fiscal do contrato, de que a empresa cumpriu o cronograma relacionado no Anexo VII. Caso não seja realizada a etapa total, o pagamento será feito proporcional de acordo com o que determinar a Secretária da Fazenda.

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Fatura ou Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SMAF, seguida de relatório de execução do serviço, de forma pormenorizada, que encaminhará para liquidação e pagamento, ressalvando-se que os encargos tributários e fiscais referentes a entrega do objeto são de sua responsabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

CLAUSULA QUINTA: O serviço objeto do presente edital deverá ser concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6(seis) meses, mediante justificativa da Administração Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224

Projeto/Atividade: 2.150

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000225

Número de Bloqueio: 73/2018

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pela contratante;

II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao prestador de serviço, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- e) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: O serviço objeto do presente edital deverá ser concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLAUSULA OITAVA: A fiscalização da presente licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Fazenda** pela Secretária **Mariannita Souza Fortes** e pela servidora **Patrícia Moreira Lindner**. Após a conferência dos serviços prestados, a mesma deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os serviços prestados estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

Arroio dos Ratos, 11 de Janeiro de 2018

OLAVO JOSÉ TRASEL
Prefeito Municipal

**METROCIL EMPRESA DE CADASTRO
IMOBILIÁRIO LTDA**
Contratada

MARIANNITA SOUZA FORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Testemunhas:

1: _____

Matrícula:

2: _____

Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por este Assessor Jurídico.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: